



Resolução nº 167/2014

“Altera o art. 10 da Resolução nº 46/2005, que especifica”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O caput do art. 10 da Resolução nº 46/2005 passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 10. Fica terminantemente proibida a denominação de logradouros, sem a documentação competente de doação, ou seja, que o logradouro esteja afetado em nome do Poder Público Municipal, com exceção das estradas e vias, comprovadamente de uso público”.

Art. 2º O art. 10 da Resolução nº 46/2005 passa a contar com os seguintes parágrafos:

“§ 1º A comprovação a que se refere o caput deste artigo será feita mediante certidão emitida pelo Poder Executivo Municipal, atestando que a respectiva estrada ou rua é de uso público, sendo a municipalidade responsável por sua manutenção.

§ 2º Nos conjuntos habitacionais implantados pelo Estado ou pela União, uma vez entregues à população, os respectivos logradouros, vias e bens públicos passam, automaticamente, ao domínio do Município, inclusive para fins de denominação.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 24 de agosto de 2014.

Primo Giovanni Poli Del Vecchio
Presidente da Câmara

Certifico que a Resolução nº 167/2014, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 24 de setembro de 2014.

Simoni Alessandra de oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa

* Projeto de Resolução nº 14/2014, de autoria do Vereador Gilmar Benedito Gonçalves.